



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA
RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO CECIERJ**

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
3- DA ABERTURA.....	5
4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5- TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	5
6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7- DO CREDENCIAMENTO.....	6
8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9- DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12- DA HABILITAÇÃO	12
13- DOS RECURSOS	16
14- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	17
15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	17
16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	18
17- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.....	22
18- DO PRAZO	23
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 1	25
ANEXO 2 (Modelo).....	47
ANEXO 3	53
ANEXO 4	55
ANEXO 5	56
ANEXO 6	57
ANEXO 7	58
ANEXO 8	59



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2022

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

1- INTRODUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo Nº **SEI-260004/001394/2021**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido



mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE nº 05/2022 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais para construção e manutenção predial para recomposição de estoque do Almoxarifado com o intuito de atender as demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das dependências da Fundação Cecierj, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3- DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	22	06	2022	16h00min
Limite acolhimento das propostas	05	07	2022	10h00min
Data de abertura das propostas	05	07	2022	10h15min
Data da realização do Pregão	05	07	2022	10h30min
Processo Nº SEI	260004/001394/2021			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	22/06/2022			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 05/2022			

* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.10

5- TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.



5.2 O valor máximo em cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.



7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

d.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

d.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa – Anexo III, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.



9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE relativo ao somatório do valor de cada item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO LICITANTE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min; após esse período será bloqueado para tal finalidade.



10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e a hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo R\$ 39.518,67 (trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) para o lote 1, R\$ 14.107,64 (quatorze mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 2 e R\$ 5.331,14 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos) para o lote 3 e o valor global máximo de R\$ 58.957,44 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais quarenta e quatro centavos) aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12- DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.



12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13- DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: pregao@cecierj.edu.br, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

14- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para assinatura do contrato ou para a retirada da Nota de Empenho, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

14.4 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

15.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 16.3.

15.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital,

que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 16.1, na alínea b do item 16.2 e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.13 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

17.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

17.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.5 O servidor/comissão a que se refere o item 17.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

17.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

17.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

17.7.1 O prazo para as correções será conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

17.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

17.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18- DO PRAZO

18.1 O prazo máximo de entrega de todo o material deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da retirada da nota de empenho.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração para Atendimento ao Inciso v, do Art.27, Da Lei nº8.666/93.
Anexo 6	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 7	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO TAVARES PIRES
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa a aquisição de materiais de construção e manutenção predial, conforme as especificações e quantitativos abaixo, para recomposição de estoque do Almoarifado da Fundação CECIERJ com o intuito de atender as demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das dependências da Fundação CECIERJ.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD
1	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 140MMX3, 6MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PARAFUSO: N/A	UN	100
2	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 300MM X 3,5MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TRANSLÚCIDO, PARAFUSO: N/A Complemento do item: Pacote com 100 unidades	PCT100 UN	1
3		50KG	10

	ARGAMASSA PRONTA MULTIUSO NORMA ATENDIDA: NBR13281/2005 e da NBR13528/2010		
4	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 7CM x 27CM x 33CM, COR: PRETO	UN	4
5	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: Cilíndrica, DIAMETRO: 1/4` , COMPRIMENTO TOTAL: 102 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: ANSI B94-11M	UN	4
6	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, : ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 4,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 75 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338	UN	4
7	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 7/16 "" , COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: ANSI B94-11M	UN	4
8	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 8,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338	UN	4

9	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S7	UN	250
10	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S8	UN	250
11	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S10	UN	250
12	CADEADO, TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 30 MM, TRAVAMENTO: DUPLO, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	UN	5
13	CADEADO, TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 45 MM, TRAVAMENTO: SIMPLES, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	UN	5
14	CAIXA ELETRICA PASSAGEM, MODELO: SOBREPOR, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, GRAU PROTECAO: IP-40, FECHAMENTO: PARAFUSO, ENTRADA LATERAL: N/A, ENTRADA FUNDO: N/A, FUNDO: FIXO, DIMENSAO (L X H X P): 130 X 60 X 30 MM, COR TAMPA: CINZA, MODELO TAMPA: LISA	UN	10

15	CANALETA NAO METALICA, MODELO: FECHADA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO BASE: LISA, TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIVISORIAS: 3, DIMENSAO (L X H X C): 50 X 20 X 2100 MM, COR: BRANCO	UN	10
16	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: ACOPLADOR, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50x20 MM, COR: BRANCO Complemento do item: CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1
17	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: COTOVELO (JOELHO) EXTERNO, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50X20 MM, COR: BRANCO	UN	15
18	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: COTOVELO (JOELHO) INTERNO, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50X20 MM, COR: BRANCO	UN	15
19	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: DERIVACAO EM ``T``, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50X20 MM, COR: BRANCO	UN	15

20	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: LUVA, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO- EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50X20 MM, COR: BRANCO	UN	15
21	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: TAMPA DE EXTREMIDADE, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50x20 MM, COR: BRANCO Complemento do item: CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	15
22	DISCO CORTE DIAMANTADO, TIPO ANEL: CONTINUO (LISO), DIMENSAO (DE X E X DI): 110 X 5 X 20 MM, CORTE TRABALHO: REFRIGERADO / SECO, APLICACAO: ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANA	UN	3
23	DISCO CORTE DIAMANTADO, TIPO ANEL: N/D, DIMENSAO (DE X E X DI): 110 X 5 X 20 MM, CORTE TRABALHO: REFRIGERADO / SECO, APLICACAO: MADEIRA	UN	2
24	ESPUMA EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO, DENSIDADE: N/A, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	5

25	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO	M	200
26	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERDE	M	200
27	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL	M	200

28	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM ²): 4,0MM ² , ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	M	100
29	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM ²): 4,0MM ² , ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO	M	100
30	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM ²): 4,0MM ² , ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL	M	100
31	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM ²): 4,0MM ² , ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	M	100

32	FIO ELETRICO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MM ² , ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, TENSAO: 450 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC	M	200
33	FITA ANTIDERRAPANTE, TIPO: N/A, COR: PRETO, DIMENSAO (L X C): 50MM X 20M, ADESIVO: COM	UN	5
34	FITA ISOLAMENTO ELETRICO, TIPO: ANTI- CHAMA, BAIXA TENSAO (NBR NM 60454 / UL 510), ESPESSURA: 0,13 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO	RL	20
35	FITA SINALIZACAO, TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 0,07 X 50 M, COR: AMARELO-PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A	UN	1
36	FITA VEDA ROSCA, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 10 M	RL	5
37	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA, GRANA: 100, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO	PCT100UN	1

38	<p>MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA (TINTA), TIPO: PVA, CORRIDA, AMBIENTE: INTERNO/EXTERNO, ACABAMENTO: N/A, APLICACAO: ALVENARIA</p>	KG	25
39	<p>OLEO MULTIUSO, FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NAO ATACA PINTURA, ELIMINA HUMIDADE</p> <p>Complemento do item: 2 latas com 300g</p>	UN	2
40	<p>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 50,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE</p>	UN	100
41	<p>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTADO PRETO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 35,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE</p>	UN	100

42	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	10
43	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	10
44	PORTA CADEADO, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, TAMANHO: 4.1/2''	UN	10
45	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 15 X 15, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	2
46	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	3
47	QUEROSENE, TIPO: LIMPEZA, EMBALAGEM: 500 ML Completo do item: Lata com 500ML	ML	4

48	ROLO PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO	UN	2
49	ROLO PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 CM, CABO: SEM CABO	UN	2
50	ROLO PINTURA, MATERIAL: LA DE CARNEIRO, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 cm, CABO: COM CABO	UN	2
51	TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL, CORRENTE: 10 A +1 SECAO, TENSAO: 110/220 V, FIXACAO PLACA: PRESSAO, DIMENSAO PLACA: 4``x 2``, DIAMETRO POLO: 4MM, PADRAO: NBR 14136	UN	10
52	TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: PLASTICO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: N/A, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL + TERRA, CORRENTE: 20A, TENSAO: 250V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: N/A, DIAMETRO POLO: N/A, PADRAO: NBR	UN	10
53	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CERDA PRETA DUPLA, TAMANHO: 2``, APLICACAO: TINTAS LATEX E SINTETICA.	UN	3

54	LAMPADA DE LED, MODELO: TUBULAR –T-8, ÂNGULO DE ABERTURA FEIXE: 220°, POTENCIA NOMINAL: 20 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 127 V, 1800 LUMENS, TEMPERATURA COR : 6500K, BASE : G13, DIMENSÕES:(LXCXA):3,00CMx120cmx3,00cm	UN	600
55	LAMPADA LED,MODELO: TUBULAR, ANGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 3000 K, BASE: G13, DIMENSOES (L X C X A): 2,7CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600
56	PAR 30 LED BIV	UN	70
57	LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UN	100
58	MISTA 250W E.27	UN	10
59	LAMPADA LED,MODELO: COMUM, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: 7 W ~ 9 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT / 50 HZ ~ 60 HZ, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 600 ~1000 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: E27, DIMENSOES (L X C X A): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER FORNECIDO EM POTÊNCIA NOMINAL DE 9W	UN	50

60	SILICONE LUBRIFICACAO / VEDACAO, APRESENTACAO: PASTA, ASPECTO FISICO: BRANCO CONSISTENTE, APLICACAO: LUBRIFICANTE DE CONEXOES E TUBOS DE PVC, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA DE 400 G	UN	5
61	INTERRUPTOR COM TOMADA, PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, COMPOSICAO: 2 TECLA / SEM PLACA, ACABAMENTO TECLA / TOMADA: TERMOPLASTICO, CORRENTE: 10 A, QUANTIDADE POSTO: 2 SIMPLES EXTERNO, TENSAO: 250 V, DIMENSAO (L X H), PLACA: 4X2 ,,,,, COR PLACA: BRANCO	UN	30
62	ADITIVO IMPERMEABILIZ ARGAMASSA CONCRETO, ACO PRINCIPAL: IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL, ACO SECUNDARIA: REDUTOR DE AGUA, COMPOSICAO BASICA: MANTA VULCANIZADA, ASPECTO: CREMOSO / PASTOSO, COR: PRETO, DENSIDADE: 1,55 + / - 0,020 g/cm ³ , PH: 8,5~11,5, FORNECIMENTO: LATA 18KG	UN	2
63	ADITIVO IMPERMEABILIZ ARGAMASSA CONCRETO, ACO PRINCIPAL: IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL, ACO SECUNDARIA: REDUTOR DE AGUA, COMPOSICAO BASICA: LIGNOSULFONATOS E ADITIVOS ESPECIAIS, ASPECTO: CREMOSO / PASTOSO, COR: PRETO, DENSIDADE: 1,00 A 1,10 KG/L A 25°C, PH: 7 a 9 - SOLIDOS 42 A 46%	KG	10

64	MANTA SINTETICA/ACRILICO,MATERIAL: POLIETILENO COM PELICULA REFLETORA DE ALUMINIO, TIPO: FLEXIVEL, APLICACAO: SUBCOBERTURA EM TELHADOS, REVESTIMENTO: ALUMINIO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFORCO: MALHA DE RESINA TERMOPLASTICA E KRAFT, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 38,5 M, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 10 M	UN	10
65	LONA,MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 2 M X 100 M, ESPESSURA: 150 MICRAGEM, FIXACAO: N/A, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 2 METROS	M	04
66	REPARO VALVULA DE DESCARGA,MODELO UNIVERSAL, BITOLA: 1 1/4``	UN	20
67	REPARO VALVULA DESCARGA,MODELO UNIVERSAL , BITOLA: 1.1/2 - 1.1/4 ""	UN	5
68	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ACRILICA, COR: BIANCO SERENO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO	L	30
69	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ESMALTE OLEO, COR: AZUL, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO	L	8
70	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ESMALTE OLEO, COR: BRANCA, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO	L	8

71	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ESMALTE OLEO, COR: PRETO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO	L	8
72	TINTA EPOX MULTISUPERFÍCIES À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA DE 18L	UN	4
73	TINTA EPOX ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS EM GERAL, COR CINZA, LATA DE 18L	UN	4

II – DA JUSTIFICATIVA:

Em virtude da necessidade de atender à demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas dependências da Fundação CECIERJ se faz necessária a aquisição de material de reposição, complementação e consertos que por ventura possam vir a ocorrer nestas.

III – DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais e ferramentas para a realização de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das dependências da Fundação CECIERJ.

IV – DA ENTREGA:

1. A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em **parcela única**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada da nota de empenho.
2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484, a fim de **agendar a entrega dos materiais**.
3. O material deverá ser entregue no **Almoxarifado no horário de 10h às 16h**, em dias úteis, situado na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro, sendo necessário o **agendamento prévio**, com 48h de antecedência.

4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.
5. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

V – DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

1. O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

1.1 **Provisoriamente**, no momento da entrega no Almojarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca do produto e sua quantidade.

1.1.1 A Divisão de Almojarifado somente aceitará o material na sua totalidade.

1.1.2 A Divisão de Almojarifado fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

1.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

1.2.2 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.2.3 A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

3. O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

4. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva por parte da Divisão de Almojarifado.

VI – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (ANS):

Pela prática de atos em desacordo com a legislação, com as disposições do RILC ou com disposições constantes deste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal, garantida a prévia defesa, sujeita-se a CONTRATADA á aplicação das seguintes sanções:

Advertência

Multa moratória, pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento contratual;

Multa compensatória pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste contrato;

Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Para efeito de aplicação de penalidades, às infrações são atribuídos grau, conforme as Tabelas 1 e 2 a seguir.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	02% por dia sobre o valor mensal do contrato
02	04% por dia sobre o valor mensal do contrato
03	08% por dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causa dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	6
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	5
3	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme machado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado por ocorrência.	1
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
6	Deixar de zelar pelas instalações da CONTRATANTE utilizadas, por item e por dia.	3
7	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do	3

	contrato.	
8	Retirar das dependências do CONTRATANTE qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que se esteja previsto em contrato, sem autorização prévia do gestor/fiscal do contrato.	3
9	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a oportunidade de seu pessoal, por empregado e por dia.	1
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE, por ocorrência.	2

VII – ESTIMATIVA DE PREÇO:

O valor total dos materiais e ferramentas foi estimado em R\$17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VIII – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do **XXXXXXXXXX** e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

IX – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados até a assinatura do contrato; A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento à Fundação CECIERJ, sito à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 6º andar, sala 614 – Ed. Dom Pedro II – Central do Brasil – RJ (CEP 20.221.250), acompanhada de comprovante de recolhimento do FGTS e INSS relativo à mão-de-obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, §3º da Lei nº287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A VENCEDORA deverá encaminhar junto à nota fiscal para a Fundação CECIERJ, as respectivas guias municipais do Imposto Sobre Serviços - ISS, calculadas mediante aplicação do percentual que for devido por município sobre o valor dos



serviços faturados, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento e também enviar os comprovantes de pagamento do recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

PARÁGRAFO QUINTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da VENCEDORA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à VENCEDORA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº971/2016.

X – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

1. Todos os materiais deverão ter a garantia total de no mínimo 1 (ano) anos contra defeito de fabricação ou montagem, a contar de seu recebimento definitivo. Durante este período, as substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

2. Para materiais que a garantia de fabrica seja inferior a um ano será considerado o prazo de garantia da fabrica contado a partir da entrega da da mercadoria no almoxarifado da CONTRATANTE.

3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a substituir qualquer mercadoria que apresente defeito sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE.

XI – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

1. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do Contrato serão exercidos por meio de no mínimo 03 (três) representantes (denominados fiscais), designados pela Fundação CECIERJ, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo

darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

2. A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação CECIERJ.

3. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços prestados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

4. A Fundação CECIERJ será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as unidades que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a esta Fundação.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO serão encaminhadas à autoridade competente da Fundação CECIERJ para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6. A CONTRATADA, por todos os meios ao seu alcance, deverá facilitar a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a entrega das mercadorias não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela adequada entrega das mesmas.

8. A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Solicitar a substituição de materiais, equipamentos ou quaisquer outros insumos rotos, defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- b. Aprovar partes, etapas ou a totalidade das mercadorias entregues, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- c. Aprovar os relatórios de entrega de insumos e mercadorias, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos;

9. No caso de não aprovação nas situações previstas nas alíneas 'b' e 'c' do item anterior, a CONTRATADA ficará obrigada a reenviar os documentos devidamente corrigidos.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

2. Fornecer materiais que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pela Comissão competente.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
4. Emitir nota fiscal/fatura obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
5. Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almoxarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

XIII – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.
2. Exercer a fiscalização.
3. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS:



1. Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
2. É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
3. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do término do prazo de entrega.
4. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.
5. A inobservância ao disposto no subitem XII.1 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.
6. Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 16 agosto de 2021

Alex de Lima Sales
Assessor Chefe da Infraestrutura
ID 4219413-0

ANEXO 2 (Modelo)

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029</p>
	<p>Folha: 01/06</p>
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital nº 05 / 2022.</p>	<p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 1								
1	BROCAHELICOIDAL PARAMETAL,MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 4,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 75 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIRETA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338 Código do Item: 5133.003.0029 (ID - 1687)	UN	4					
2	BROCAHELICOIDAL PARAMETAL,MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 7/16", COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIRETA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: ANSI B94-11M Código do Item: 5133.003.0039 (ID - 1697)	UN	4					
3	3 - BROCA HELICOIDAL PARA METAL,MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 8,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIRETA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338 Código do Item: 5133.003.0042 (ID - 1700)	UN	4					
4	BUCHIAFIXACAO ALVENARIA,MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S10 Código do Item: 5305.001.0007 (ID - 1806)	UN	250					
5	5 - BUCHIAFIXACAO ALVENARIA,MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S7 Código do Item: 5305.001.0028 (ID - 1811)	UN	250					
6	6 - BUCHIAFIXACAO ALVENARIA,MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S8 Código do Item: 5305.001.0029 (ID - 1812)	UN	250					
7	7 - CADEADO ,TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 30 MM, TRAVAMENTO: DUPL.O, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO Código do Item: 5340.001.0006 (ID - 2335)	UN	5					
8	8 - CADEADO ,TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 45 MM, TRAVAMENTO: SIMPLES, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO Código do Item: 5340.001.0014 (ID - 2344)	UN	5					
9	9 - CAIXA ELETRICAPASSAGEM,MODELO: SOBREPOR, MATERIAL: CLORETO POLIUMILA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, GRAU PROTECAO: IP-40, FECHAMENTO: PARAFUSO, ENTRADALATERAL: N/A, ENTRADA FUNDO: N/A, FUNDO: FDO, DIMENSAO (L X H X P): 130 X 60 X 30 MM, COR TAMP.A CINZA, MODELO TAMP.A LISA Código do Item: 5975.016.0030 (ID - 2517)	UN	10					
10	10 - FITAANTIDERRAPANTE, TIPO: N/A, COR: PRETO, DIMENSAO (L X C): 50MM X 20M, ADESIVO: COM Código do Item: 5680.006.0001 (ID - 7502)	UN	5					
11	11 - FITAISOLAMENTO ELETRICO, TIPO: ANTI-CHAMA, BAIXA TENSÃO (NBR NIM 60454 / UL 510), ESPESSURA: 0,13 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO Código do Item: 5970.004.0001 (ID - 7542)	RL	20					
12	12 - FITA VEDAROSCA, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 10 M Código do Item: 5330.003.0003 (ID - 7612)	RL	5					
13	13 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTADO PRETO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 35,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE Código do Item: 5305.002.0017 (ID - 11302)	UN	100					
14	14 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 50,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE Código do Item: 5305.002.0021 (ID - 11306)	UN	100					

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029 Folha: 02/06
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital nº 05 / 2022.	Carimbo da Empresa - CNPJ

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
15	15 - PREGO, TIPO: COMUM COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSÃO (JP X L P P): 15 X 15, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627 Código do Item: 5315.006.0008 (ID - 12975)	KG	2					
16	16 - PREGO, TIPO: COMUM COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSÃO (JP X L P P): 18 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627 Código do Item: 5315.006.0013 (ID - 12981)	KG	3					
17	17 - DISCO CORTE DIAMANTADO, TIPO ANEL: N/D, DIMENSÃO (DE X E X DI): 110 X 5 X 20 MM, CORTE TRABALHO: REFRIGERADO / SECO, APLICACAO: ANALISE METALOGRAFICO Código do Item: 5345.001.0007 (ID - 58917)	UN	2					
18	18 - ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 140MM X 3,6MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PARAFUSO: N/A Código do Item: 4730.001.0016 (ID - 61998)		100					
19	19 - PORTA CADEADO, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, TAMANHO: 4.1/2" Código do Item: 5340.010.0006 (ID - 62933)	UN	10					
20	20 - ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 300MM X 3,5MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TRANSLUCIDO, PARAFUSO: N/A Código do Item: 4730.001.0021 (ID - 76579)	UN/PCT	100					
21	21 - DISCO CORTE DIAMANTADO, TIPO ANEL: CONTINUO (LISO), DIMENSÃO (DE X E X DI): 110 X 5 X 20 MM, CORTE TRABALHO: REFRIGERADO / SECO, APLICACAO: ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANA Código do Item: 5345.001.0012 (ID - 81894)	UN	3					
22	22 - BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, HASTE: Cilíndrica, DIÂMETRO: 1/4", COMPRIMENTO TOTAL: 102MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SÉRIE NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDIÇÃO TRABALHO: N/A, PADRÃO: ANSI B94-11M Código do Item: 5133.003.0062 (ID - 86684)	UN	4					
23	23 - FITA SINALIZAÇÃO, TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO (L X C): 0,07 X 50 M, COR: AMARELO-PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A Código do Item: 9330.004.0019 (ID - 127480)	UN	1					
24	24 - LÂMPADA LED, MODELO: COMUM, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: 7 W ~ 9 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT / 50 HZ ~ 60 HZ, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 600 ~ 1000 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: E27, DIMENSÕES (L X C X A): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0015 (ID - 142470)	UN	50					
25	25 - LÂMPADA LED, MODELO: TUBULAR T8, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 220°, POTENCIA NOMINAL: 20W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 127V, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 1800 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: G13, DIMENSÕES (L X C X A): 3,00 CM X 120 CM X 3,00 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0020 (ID - 146009)	UN	600					
26	26 - LÂMPADA LED, MODELO: TUBULAR, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 3000 K, BASE: G13, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0021 (ID - 146010)	UN	600					

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029</p>	Folha: 03/06
	<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 05 / 2022.</p> <p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>	

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
27	27 - LAMPADA LED, MODELO: TUBULAR COM BULBO LEITOSO, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): BRANCA FRIA, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 Lumens, TEMPERATURA COR: 3000 K, BASE E 27, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0025 (ID - 147674)	UN	70					
28	28 - LAMPADA LED, MODELO: TUBULAR T8, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 160°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 4000 K, BASE G13, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0059 (ID - 171023)	UN	100					
29	29 - LAMPADA LED, MODELO: TUBULAR, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 220°, POTENCIA NOMINAL: 20W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 4000 K, BASE E27, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0060 (ID - 171024)	UN	150					
30	30 - LAMPADA LED, MODELO: TUBULAR T8, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 220°, POTENCIA NOMINAL: 10W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 4000 K, BASE G13, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0061 (ID - 171025)	UN	50					
31	31 - LAMPADA LED, MODELO: DICROICA, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 160°, POTENCIA NOMINAL: 7 W, VOLTAGEM/FREQUENCIA BIVOLT, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): 80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 3000 K, BASE GU10, DIMENSÕES (L X C X A): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6240.033.0063 (ID - 171027)	UN	30					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):								
LOTE 2								
32	32 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: ACRILICA, COR: BIANCO SERENO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO Código do Item: 8010.014.0004 (ID - 31103)	L	30					
33	33 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: ESMALTE OLEO, COR: PRETO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO Código do Item: 8010.014.0008 (ID - 34851)	L	8					
34	34 - ROLO PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO Código do Item: 8020.007.0001 (ID - 54643)	UN	2					
35	35 - BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 7CM x 27CM x 33CM, COR: PRETO Código do Item: 8020.008.0001 (ID - 54813)	UN	4					
36	36 - ROLO PINTURA, MATERIAL: LADE CARNEIRO, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 cm, CABO: COM CABO Código do Item: 8020.007.0006 (ID - 57781)	UN	2					
37	37 - LIXA ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA GRANA 100, DIMENSÃO (L X C): 225 X 275 MM, GRAU ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO Código do Item: 5350.002.0047 (ID - 61485)	UN/PCT	100					
38	38 - TRINCHA PINCEL, MATERIAL CERDA CERDA PRETA DUPLA, TAMANHO: 2", APLICACAO: TINTAS LATEXE SINTETICA Código do Item: 8020.005.0027 (ID - 63141)	UN	3					
39	39 - ROLO PINTURA, MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 CM, CABO: SEM CABO Código do Item: 8020.007.0013 (ID - 68292)	UN	2					

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029</p>	Folha: 04/06
	<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 05 / 2022.</p>	

Carimbo da Empresa - CNPJ

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
40	40 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: ESMALTE OLEO, COR: BRANCA, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO Código do Item: 8010.014.0142 (ID - 80157)	L	8					
41	41 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: ESMALTE OLEO, COR: AZUL, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: ALTO BRILHO Código do Item: 8010.014.0143 (ID - 80158)	L	8					
42	42 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: ACRILICA PARA PISO, COR: CINZA, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: N/A Código do Item: 8010.014.0182 (ID - 95964)	LT	4					
43	43 - ADITIVO IMPERMEABILIZ ARGAMASSA CONCRETO, AÇAO PRINCIPAL: IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL, AÇAO SECUNDARIA REDUTOR DE AGUA, COMPOSICAO BASICA LIGNOSULFONATOS E ADITIVOS ESPECIAIS, ASPECTO: CREMOSO / PASTOSO, COR: PRETO, DENSIDADE: 1,00 A 1,10 KG/L A 25°C, PH: 7 a 9 - SOLIDOS 42 A 46% Código do Item: 8010.001.0004 (ID - 109874)	KG	10					
44	44 - QUEROSENE, TIPO: LIMPEZA, EMBALAGEM: 500 ML Código do Item: 9130.003.0004 (ID - 126848)	ML	4					
45	45 - ESPUMA EXPANSIVA MATERIAL: POLIURETANO, DENSIDADE: N/A, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 5330.002.0002 (ID - 127642)	UN	5					
46	46 - MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA (TINTA), TIPO: PVA, CORRIDA, AMBIENTE: INTERNO/EXTERNO, ACABAMENTO: N/A, APLICACAO: ALVENARIA Código do Item: 8010.008.0026 (ID - 127660)	KG	25					
47	47 - OLEO MULTIUSO, FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NAO ATACA PINTURA, ELIMINA HUMIDADE Código do Item: 4970.009.0004 (ID - 127662)	UN	2					
48	48 - TINTA IMOBILIARIA TIPO: EPOXI A BASE DE AGUA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: ACETINADO, BRILHO: FOSCO Código do Item: 8010.014.0300 (ID - 132341)	L	4					
49	49 - ADITIVO IMPERMEABILIZ ARGAMASSA CONCRETO, AÇAO PRINCIPAL: IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL, AÇAO SECUNDARIA REDUTOR DE AGUA, COMPOSICAO BASICA: MANTA VULCANIZADA, ASPECTO: CREMOSO / PASTOSO, COR: PRETO, DENSIDADE: 1,55 + / - 0,020 g/cm3, PH: 8,5-11,5, FORNECIMENTO: LAJA 18KG Código do Item: 8010.001.0005 (ID - 132471)	UN	2					
50	50 - MANTA SINTETICA ACRILICO, MATERIAL: POLIETILENO COM PELICULA REFLETORA DE ALUMINIO, TIPO: FLEXIVEL, APLICACAO: SUBCOBERTURA EM TELHADOS, REVESTIMENTO: ALUMINIO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFORCO: MALHA DE RESINA TERMOPLASTICA E KRAFT, ESPESSURA 20 MM, LARGURA 1,30 M, COMPRIMENTO: 38,5 M, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO Código do Item: 9330.007.0007 (ID - 145759)	UN	10					
51	51 - LONA MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 2 MX 100 M, ESPESSURA: 150 MICRAGEM, FIXACAO: N/A, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 2 METROS Código do Item: 8340.004.0028 (ID - 149176)	M	4					
52	52 - SILICONE LUBRIFICACAO / VEDACAO, APRESENTACAO: PASTA, ASPECTO FISICO: BRANCO CONSISTENTE, APLICACAO: LUBRIFICANTE DE CONEXOES E TUBOS DE PVC, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA DE 400 G Código do Item: 6850.048.0013 (ID - 149919)	UN	5					
53	53 - ARGAMASSA REVESTIMENTO (COLANTE), INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13281/2005 e NBR 13528/2010, CLASSIFICACAO: ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISOS DE AREAS INTERNAS, COR: CINZA, COMPOSICAO BASICA: AGUA, CIMENTO, COLA, FORMA FORNECIMENTO: SACO COM 50KG Código do Item: 5610.001.0017 (ID - 171011)	PCT	10					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):								

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029</p>
	<p>Folha: 05/06</p> <p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 3								
54	54 - FO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF) 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMNILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL Código do Item: 6145.026.0001 (ID - 54622)	M	200					
55	55 - FO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF) 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMNILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO Código do Item: 6145.026.0014 (ID - 58932)	M	200					
56	56 - FO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF) 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMNILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0015 (ID - 58933)	M	200					
57	57 - TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIMNILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL, CORRENTE: 10 A +1 SECAO, TENSÃO: 110/220 V, FIXACAO PLACA PRESSAO, DIMENSAO PLACA 4" x 2", DIAMETRO POLO: 4MM, PADRAO: NIBR 14136 Código do Item: 5935.013.0013 (ID - 61740)	UN	10					
58	58 - TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: PLASTICO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: N/A, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL + TERRA, CORRENTE: 20A, TENSÃO: 250V, FIXACAO PLACA PARAFUSO, DIMENSAO PLACA N/A, DIAMETRO POLO: N/A, PADRAO: NIBR Código do Item: 5935.013.0015 (ID - 62031)	UN	10					
59	59 - FO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF) 4,0MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMNILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0027 (ID - 63467)	M	100					
60	60 - PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 5935.009.0006 (ID - 64233)	UN	10					
61	61 - CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: ACOPLADOR, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0006 (ID - 78146)	CX	1					
62	62 - CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: TAMP DE EXTREMIDADE, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0008 (ID - 78148)	CX	15					
63	63 - CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: LUVA, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0020 (ID - 90321)	UN	15					
64	64 - CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: COTOVELO (JOELHO) EXTERNO, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0022 (ID - 90996)	UN	15					
65	65 - CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: COTOVELO (JOELHO) INTERNO, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0023 (ID - 90997)	UN	15					

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2022. A realizar-se em 05/07/2022 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0022 a 0029</p>
	<p>Folha: 06/06</p> <p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 05 / 2022.

ITEM	AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
66	66 - CANALETA PLÁSTICA, ACESSÓRIO, TIPO: DERIVAÇÃO EM "T", MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, DIMENSÃO (L X H), CANALETA 50X20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0024 (ID - 90998)	UN	15					
67	67 - CANALETA NAO METALICA, MODELO: FECHADA, MATERIAL: CLORETO POLIMINILA, MODELO BASE LISA, TIPO FURACAO: N/A, QUANTIDADE DIMSÓRIAS: 3, DIMENSÃO (L X H X C): 50 X 20 X 2100 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.008.0059 (ID - 90999)	UN	10					
68	68 - FIO ELETRICO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIMINILA, TENSÃO: 450 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC Código do Item: 6145.033.0002 (ID - 100820)	M	200					
69	69 - PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCADE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250V, CAPACIDADE PRENSACABO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 5935.009.0013 (ID - 111822)	UN	10					
70	70 - INTERRUPTOR COM TOMADA, PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, COMPOSICAO: 2 TECLA/ SEM PLACA, ACABAMENTO TECLA/ TOMADA: TERMOPLÁSTICO, CORRENTE: 10 A, QUANTIDADE POSTO: 2 SIMPLES EXTERNO, TENSÃO: 250 V, DIMENSÃO (L X H), PLACA: 4X2", COR PLACA: BRANCO Código do Item: 5930.006.0012 (ID - 124289)	UN	30					
71	71 - FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 4,0MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL Código do Item: 6145.026.0103 (ID - 127511)	M	100					
72	72 - FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 4,0MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO Código do Item: 6145.026.0104 (ID - 127512)	M	100					
73	73 - FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL (MMF): 4,0MMF, ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIMINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0105 (ID - 127514)	M	100					

VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								
Valor Total da PROPOSTA por extenso:								
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO								
BANCO BRADESCO								
AGÊNCIA								
CONTA								

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1º A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2º - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3º - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4º - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">/ 2022.</p> <p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>
---	--

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 3

PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO(R\$)	QUANT	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	1	8,2167	4 UN	32,8668	39.518,67
	2	29,4500	4 UN	117,8000	
	3	15,5033	4 UN	62,0132	
	4	0,2650	250 UN	66,2500	
	5	0,1567	250 UN	39,1750	
	6	0,1925	250 UN	48,1250	
	7	12,5400	5 UN	62,7000	
	8	36,2900	5 UN	181,4500	
	9	8,3300	10 UN	83,3000	
	10	33,9400	5 UN	169,7000	
	11	5,4867	20 RL	109,7340	
	12	4,9838	5 RL	24,9190	
	13	0,5475	100 UN	54,7500	
	14	0,5975	100 UN	59,7500	
	15	24,1800	2 KG	48,3600	
	16	24,0633	3 KG	72,1899	
	17	24,6833	2 UN	49,3666	
	18	0,2000	100 UN	20,0000	
	19	10,7300	10 UN	107,3000	
	20	38,8750	1 PC 100 UN	38,8750	
	21	39,9400	3 UN	119,8200	
	22	13,0433	4 UN	52,1732	
	23	16,3100	1 UN	16,3100	
	24	10,5817	50 UN	529,0850	
	25	30,3375	600 UN	18.202,5000	
	26	15,6767	600 UN	9.406,0200	
	27	21,3567	70 UN	1.494,9690	
	28	19,7567	100 UN	1.975,6700	
	29	32,6333	150 UN	1.975,6700	
	30	19,0700	50 UN	953,5000	
	31	14,1667	30 UN	425,0010	

2	32	31,4150	30 L	942,4500	14.107,64
	33	109,1700	8 L	873,3600	
	34	4,9586	2 UN	9,9172	
	35	7,0920	4 UN	28,3680	
	36	10,5500	2 UN	21,1000	
	37	274,3667	1 PCT100UN	274,3667	
	38	6,7100	3 UN	20,1300	
	39	11,6100	2 UN	23,2200	
	40	49,6650	8 L	397,3200	
	41	46,6700	8 L	373,3600	
	42	240,6000	4 LT	962,4000	
	43	283,8033	10 KG	2.838,0330	
	44	14,3500	4 ML	57,4000	
	45	28,9100	5 UN	144,5500	
	46	94,4500	25 KG	2.361,2500	
	47	13,8160	2 UN	27,6320	
	48	54,9133	4 L	219,6532	
	49	260,6125	2 UN	521,2250	
	50	249,3750	10 UN	2.493,7500	
	51	285,0000	4 M	1.140,0000	
52	17,9300	5 UN	89,6500		
53	28,8500	10 UN	288,5000		
3	54	2,0600	200 M	412,0000	5.331,14
	55	1,9767	200 M	395,3400	
	56	2,0600	200 M	412,0000	
	57	8,8700	10 UN	88,7000	
	58	12,5933	10 UN	125,9330	
	59	4,6300	100 M	463,0000	
	60	5,1767	10 UN	51,7670	
	61	6,6400	1 CX	6,6400	
	62	4,4900	15 CX	67,3500	
	63	4,3000	15 UN	64,5000	
	64	6,1500	15 UN	92,2500	
	65	6,1500	15 UN	92,2500	
	66	3,2500	15 UN	48,7500	
	67	14,1667	10 UN	141,6670	
	68	6,1550	200 M	1.231,0000	
	69	4,4350	10 UN	44,3500	
	70	11,0333	30 UN	330,9990	
	71	4,4525	100 M	445,2500	
	72	3,7214	100 M	372,1400	
	73	4,4525	100 M	445,2500	
				TOTAL GERAL	58.957,44



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À Comissão de Licitação
A/C Sr. Pregoeiro
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2022

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)